



LEI Nº 1.276/93

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º Fica denominada Rua "ARGEMIRO LEAL", a artéria que inicia na Av. Cristiano/Dias Lopes, ao lado da Escola Washington Pinheiro Meireles até o morro, em Itapemiririm, neste Município.

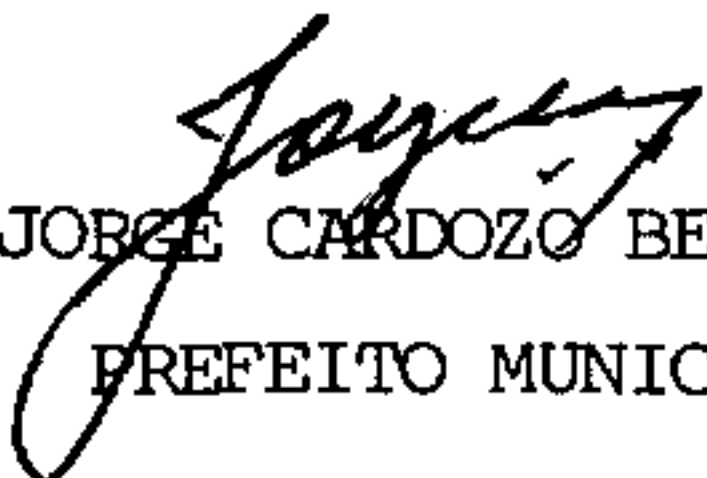
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Itapemirim ES, 02 de dezembro de 1993.



JORGE CARDOZO BECHARA  
PREFEITO MUNICIPAL